

INSTALAÇÃO URGENTE DE UMA REDE DE POSTOS PARA...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Hizera uma solução simples para um dos pontos fracos da política governamental de suprimento alimentar do povo.

"Vejo aqui conjugados — declarou — os esforços de toda uma equipe formada pelo CEASA, CAGESP, e as Secretarias da Educação, da Agricultura e da Economia e Planejamento. Que esses esforços sejam urgentemente ampliados tendo em vista beneficiar sempre maiores camadas da população, necessitada, principalmente dos bairros mais distantes e populosos, que representam a grande massa do operariado.

A seguir, o sr. Adhemar de Barros lembrou que o Estado tem 15 milhões de habitantes, os quais esperam do Governo realizações que atendam suas reais necessidades. "Eu bem as conheço — afirmou — e sempre que estive à frente da administração realizei obras ao encontro das aspirações populares. Estou atento às dificuldades da nossa gente e procuro atendê-las na medida estreita dos recursos disponíveis".

QUOTA DE SACRIFICIO

Enalteceu o governador, em seguida, a dedicação das diretoras e professoras de grupos escolares onde serão instalados os postos de venda de gêneros, bem como dos servidores do CEASA, salientando que "esse trabalho não representa apenas uma quota de sacrificio de cada um, mas uma obra patriótica no momento difícil que a Nação atravessa".

Citou o sr. Adhemar de Barros, particularmente, a dedicação do presidente do CEASA, sr. Lauro Proença de Brito, para o êxito da iniciativa, tendo também palavras de louvor para "todos que estão concorrendo para a solução do problema".

Concluindo, teceu considerações quanto ao amparo que deve ser dado à agricultura, bem como no que tange ao transporte e armazenamento de gêneros essenciais, afirmando que o seu Governo, através de todos os órgãos diretamente ligados à produção, está realizando um esforço sem precedentes para que as próximas safras sejam cada vez maiores, e fim de que o problema do abastecimento seja definitivamente solucionado.

PREÇOS INFERIORES

O entreposto ontem inaugurado fornece inicialmente os seguintes produtos a todos os interessados: feijão mulatinho a 150 cruzeiros o

quilo, arroz a 170 o quilo, açúcar cristal superior a 160 o quilo, óleo de algodão a 800 o litro, óleo de amendoim a 850 o litro, farinha de milho a 150 o quilo e charque a 850 o quilo.

Ainda esta semana serão inaugurados mais três postos semelhantes, nos Grupos Escolares Julio Ribeiro, em Vila Moraes, na zona sul; Jardim Japão, na zona norte, e Cidade São Mateus na zona leste. Numerosos outros serão rapidamente montados e abertos ao público.

PRESENTES

Estiveram presentes ao ato inau-

GOVERNADOR...

(Conclusão da 1.ª pag.)

todos os que, em suas repartições nos mais distantes rincões de nosso Estado, dão o melhor de seus esforços ao progresso de São Paulo e do Brasil.

Estou atento às dificuldades de nossos servidores, mas continuo fiel ao princípio de não aumentar impostos que apenas iriam tornar mais pesada a carga fiscal já suportada pelo povo. Recém-iniciada a troca de notas fiscais, não decorreu ainda tempo suficiente para calcularmos a contribuição efetiva do "Talão da Fortuna" à arrecadação estadual.

Não obstante, hoje, como homenagem especial ao dia do servidor público, quero anunciar que o Governador vai dirigir-se novamente ao Legislativo Paulista, propondo a antecipação de um mês, para vigorar ainda este ano, a partir de 1.º de dezembro próximo, o aumento de 70% nos vencimentos do funcionalismo estadual.

A todos os dedicados auxiliares da Administração Pública as saudações amigáveis e carinhosas do Governador, nesta data festiva e cara ao Estado de São Paulo."

gural de ontem Dona Leonor Mendes de Barros e os srs. gal. José de Souza Carvalho, dirigente da SUNAB em São Paulo; Lauro Proença de Brito, presidente do CEASA; Mario Beni, presidente da CAGESP; Djair Ribeiro da Costa, assessor-chefe da Secretaria da Educação; e Nelson Azevedo, representante do secretário da Educação; Ruy Francez, representante do secretário da Agricultura; José Corrêa Neves, secretário de Imprensa dos Campos Eliseos; Pedro Brasil Bandecchi e Genaro Mota Rabelo, diretores do CEASA; Nisio Vianna e deputado Wilson Lapa, além de outras autoridades e grande número de populares.

Após a cerimônia, o governador Adhemar de Barros recebeu o título de presidente honorário da Sociedade Amigos de Vila Leopoldina, das mãos do dirigente da entidade sr. Rubens Henrique de Oliveira.

Reivindicações...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Pereira Barreto — doação de materiais para extensão da rede de energia elétrica ao bairro de Zuzupolândia; inclusão do Plano Rodoviário de 1965, da construção da estrada Jales-Pereira Barreto-Andradina; e instalação de agência do Banco do Estado.

Pinhal — serviços de cálculos de concreto e sondagem do terreno destinado à construção do novo prédio do Hospital "Francisco Rosas"; e criação de um Grupo Escolar no bairro de Alto Alegre.

Santo André — construção do prédio para a Delegacia e Cadeia Pública; criação do Ginásio do Parque das Nações; envio de mais uma viatura para a Delegacia de Polícia; e construção de prédio para o Fórum.

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA DESPESA

O.S. N. 1-64 — GD-GI-GC

Instruções com vistas à uniformidade dos pagamentos e processamento das despesas do Estado.

Preço: Cr\$ 210,00

A venda na Imprensa Oficial do Estado, Rua da Glória, 346

Acondicionamento de frutas cítricas

A Divisão de Fiscalização e Classificação de Produtos Agrícolas, da Secretaria da Agricultura, expediu o seguinte comunicado:

"De acordo com as portarias ns. 327, de 26-12-1962, e 332, de 31-12-1962, do antigo Serviço de Economia Rural, do Ministério da Agricultura, a partir de 1966 somente será permitido o embarque de frutas cítricas, destinadas ao mercado interno, quando acondicionadas em caixas com as seguintes dimensões internas: comprimento, 0,560 m.; largura, 0,300 m. e altura, 0,300 m.

Essa deliberação, tomada em reunião efetuada em Araraquara, em julho de 1962, da qual participaram os interessados no assunto, será aplicada rigorosamente, a partir de 1966. Por esse motivo, os comerciantes de frutas cítricas, devem abster-se, desde já, de adquirir novas caixas fora do padrão oficial".

Convênio entre a Holambra e a Pasta da Educação

Importante contato realizou-se no Gabinete do Secretário da Educação, dele participando, além do titular da pasta, o sr. João Litjens, diretor do Departamento Econômico da Cooperativa Agro-Pecuária Holambra e o prof. Fúrd Boneri, Diretor do Ensino Agrícola em São Paulo.

Na oportunidade foram estabelecidas as bases de estudo para um convênio entre a Secretaria da Educação e a Holambra, em Paranapanema, onde serão realizados importantes trabalhos de técnica e de ensino concorrendo aquela cooperativa, notadamente, com a parte de construções e equipamentos. Cumpre ressaltar que a conclusão desses entendimentos representará importante marco para o desenvolvimento da região.

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 8.367, DE 27 DE OUTUBRO DE 1964

Modifica dispositivos de leis de auxílios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Ficam retificados para Associação Cultural e Esportiva Luceliense, de Lucélia, Sociedade Riopardense Henrique Dias, de São José do Rio Pardo, Colégio Santo Alberto dos Padres Carmelitas, para bolsa de estudos, de São Paulo, Externato São Luiz — Escola Paroquial, para bolsa de estudo, de São Paulo, e Colégio Comercial Dr. Bernardino de Campos, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do item XIII do artigo 13 da Lei nº 6.810, de 12 de junho de 1962; do nº 1 do item XXVI da Relação nº 50 do artigo 1.º da Lei nº 7.746, de 23 de janeiro de 1963; do nº 9 do item III do artigo 9.º da Lei nº 8.218, de 8 de julho de 1964; do nº 32 do item XXV do artigo 9.º da Lei nº 8.241, de 17 de julho de 1964, e do nº 4 do item III do artigo 9.º da Lei nº 8.245, de 17 de julho de 1964.

Artigo 2.º — Ficam retificados para Caixa Escolar das Escolas Isoladas do Município de Águas de Lindóia, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pracicaba, Associação Escolar Benjamin Constant, para bolsa de estudos, de São Paulo, e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque, de São Roque, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do nº 4 do item I da Relação nº 21; do nº 30 do item XV da Relação nº 74; do nº 4 do item VII da Relação nº 84, e do nº 3 do item XXIV da Relação nº 88, todas do artigo 1.º da Lei nº 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 3.º — Fica retificada para Associação Atlética de Pitangueiras, de Pitangueiras, a denominação da entidade beneficiada com os auxílios constantes do nº 1 do item IX da Relação nº 23 do artigo 1.º da Lei nº 7.746, de 23 de janeiro de 1963, e do nº 1 do item XX da Relação nº 88 do artigo 1.º da Lei nº 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 4.º — Fica retificada para Instituto Social Paulista de Assistência e Educação, de São Paulo, a denominação da entidade beneficiada com os auxílios constantes do nº 10 do item V da Relação nº 34 do artigo 1.º da Lei nº 8.099, de 7 de abril de 1964, e do nº 59 do item XX do artigo 10 da Lei nº 8.240, de 17 de julho de 1964.

Artigo 5.º — Fica retificada para Escola Técnica de Química Industrial Eduardo Prado, do Liceu Eduardo Prado S.A., de São Paulo, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do nº 29 do item XXV do artigo 9.º da Lei nº 8.241, de 17 de julho de 1964.

Artigo 6.º — Ficam cancelados os ns. 2 e 3 do item XIV da Relação nº 23 do artigo 1.º da Lei nº 7.746, de 23 de janeiro de 1963, e o nº 8 do item XXXIV da Relação nº 17, o nº 6 do item XXI da Relação nº 51, o nº 3 do item XXIII da Relação nº 88, os itens VII, VIII e XXXII da Relação nº 93 e o item XIV da Relação nº 97, todas do artigo 1.º da Lei nº 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 7.º — Ficam parcialmente cancelados, nas importâncias de Cr\$ 4.286.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil cruzeiros), Cr\$ 3.910.000,00 (três milhões, novecentos e dez mil cruzeiros), Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), Cr\$ 840.650,00 (oitocentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros), Cr\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros), Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), Cr\$ 160.000,00 (centa e sessenta mil cruzeiros) e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), respectivamente, o nº 9 do item XXXVII da Relação nº 21; a Relação nº 48; o nº 56 do item IX da Relação nº 57; os ns. 2 e 7 do item XXXVIII da Relação nº 72; o nº 23 do item XXIII da Relação nº 88; o nº 1 do item XXXII da Relação nº 91 e o nº 80 do item VII da Relação nº 117, todas do artigo 1.º da Lei nº 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 8.º — Ficam parcialmente cancelados nas importâncias de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), cada um, os itens I e XI e o nº 18 do item XIII, todos da Relação nº 14 do artigo 1.º da Lei nº 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 9.º — Ficam parcialmente cancelados, nas importâncias de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Cr\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) e Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), respectivamente, os itens II e III, o nº 1 do item VI, o item VII, o nº 2 do item X, os itens XI e XIII e os ns. 14 e 53 do item XVII, todos da Relação nº 97 do artigo 1.º da Lei nº 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 10 — Com os recursos provenientes das medidas de que tratam os artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º, são concedidos os seguintes auxílios:

	Cr\$
I — de Amparo	
Réde Feminina de Combate ao Câncer	200.000,00
II — de Boltuva	
Prefeitura Municipal	200.000,00
III — de Campinas	
Colégio Cesário Mota, para bolsa de estudos	100.000,00
IV — de Garça	
Prefeitura Municipal, para assistência social e cultural ..	1.500.000,00
V — de Guaratinguetá	
Santa Luzia Futebol Clube	600.000,00
VI — de Lins	
1 — Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora, para bolsa de estudo	60.000,00
2 — Faculdade de Odontologia do Instituto Americano de Lins (bolsas)	600.000,00
VII — de Penápolis	
1 — Casa da Anizade	500.000,00
2 — Creche e Escola Maternal "Aula de Souza"	800.000,00
3 — Hospital Espírito Discipulo de Jesus	200.000,00
4 — Jornal "A Comarca"	150.000,00
5 — Santa Casa de Misericórdia	1.000.000,00
6 — Serviço Social de Assistência Missionária	600.000,00
VIII — de Pontal	
1 — Paróquia de Pontal, para Biblioteca da Juventude Unida Pontalense	100.000,00
2 — Sociedade Amigos de Pontal	400.000,00
IX — de Rio Claro	
1 — Hospital Evangélico, para sua ampliação	500.000,00
2 — Instituto de Assistência Social Nossa Senhora da Boa Morte, para instalação da lavanderia e aquisição de máquinas	400.000,00
X — de Santo André	
1 — Associação Atlética Portuguesa	100.000,00
2 — Escola Técnica de Comércio Senador Flaquer	160.000,00
XI — de São José do Rio Preto	
Sociedade Amigos do Seminário	200.000,00
XII — de São Paulo	
1 — Associação Cruz Verde	500.000,00
2 — Associação Paulista de Combate ao Câncer	200.000,00
3 — Colégio Paes Leme, para bolsa de estudos	150.000,00
4 — Colégio Princesa Isabel	200.000,00
5 — Conservatório Dramático Musical de São Paulo	100.000,00
6 — Colégio São Salvador	50.000,00
7 — Conferência Vicentina de São Miguel da Igreja de Santo Estevam do Conselho Particular da Penha ..	100.000,00
8 — Casa de David — Lar para Crianças Débeis Mentais Irrecuperáveis	100.000,00
9 — Colégio Paes Leme, para bolsa de estudos	150.000,00
10 — Democrático do Ipiranga Futebol Clube	100.000,00
11 — Escola Pio XII, para bolsa de estudos	120.000,00
12 — Escola Técnica de Comércio Frederico Ozanan	48.000,00
13 — Escola de Engenharia Mauá, do Instituto Mauá de Tecnologia de São Paulo	150.000,00
14 — Federação dos Circulos Operários do Estado de São Paulo	200.000,00
15 — Faculdade Paulista de Direito	96.000,00
16 — Ginásio "Bom Consilio" das Missionárias do Sagrado Coração de Jesus, para bolsa de estudos	440.650,00
17 — Grupo de Estudos do Ensino da Matemática (GEM)	200.000,00
18 — Ginásio Costa Braga	860.000,00
19 — Hospital e Maternidade Modelo Tamandaré S.A.	2.000.000,00
20 — Hospital Centenário	1.300.000,00
21 — Irmãs Passionistas de São Paulo da Cruz, para bolsa de estudos	120.000,00
22 — Instituto de Tecnologia Mauá, para bolsa de estudo ..	220.000,00